



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 017/2009.

EMENTA: Aprova criação do Curso “Pós-Técnico em Agropecuária com Especialização Cana-de-Açúcar”, a ser implantado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 007/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000105/2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Curso de “Pós-Técnico em Agropecuária com Especialização Cana-de-Açúcar”, a ser implantado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, cujo Projeto encontra-se anexado ao Processo UFRPE nº 23082.000105/2009 acima mencionado, o qual tem como objetivo formar profissionais em nível de especialização para o setor sucro-alcooleiro; atender as demandas do mercado regional, através do embasamento tecnológico aferido a seus Técnicos em Agropecuária para especialização na cultura canavieira; proporcionar embasamento técnico-científico visando melhorar a empregabilidade do Técnico em Agropecuária dentro do setor canavieiro; trabalhar as principais limitações técnicas que comprometem a produtividade agro industrial do Nordeste; desenvolver habilidades nos discentes para atuação nos sistemas de produção de toda área canavieira da Região; otimizar conhecimentos prevalentes para uma melhor adequação desses conhecimentos; aplicar metodologias que melhor orientem o processo produtivo canavieiro, prevalecendo sempre os princípios da sustentabilidade do empreendimento; adaptar inovações que viabilizem os processos de monitoramento e gestão de empreendimentos existentes e planejar, gerenciar e controlar os sistemas de qualidade na produção de cana-de-açúcar, conforme consta no Processo acima citado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de fevereiro de 2009.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.